ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.303 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.360, de 10 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 706.665,24 (setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R$ 706.665,24 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	296.665,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.072– Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à novembro/2017)	R$ 6.204.254,40
2 - Arrecadação do 2º período X1 (dezembro/2017)	R$ 657,606,25
Total	R$ 6.861.860,65
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à novembro/2018)	R$ 22.666.498,95
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018)	R$ 6.886.991,48

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 22.666.498,95}}{\text{R\$ 6.204.254,40}} \times 100 = 365{,}34\ \%$

Δ = 365,34 % - 100,00 = 265,34 %

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 657.606,25 x 265,34 % = R$ 1.744.892,42

R$ 657.606,25 + R$ 1.744.892,42 = R$ 2.402.498,67

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2018		R$ 6.886.991,48
B) Arrecadação (C + D)		R$ 25.068.997,62
C) Do dia 1°/01 à 30/11/2018	R$ 22.666.498,95	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 2.402.498,67	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 18.182.006,14
Créditos abertos	R$ 17.475.340,90
Saldo	R$ 706.665,24
Este crédito	R$ 706.665,24
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.0.0.0.00 – Receita Patrimonial
1320.00.0.0.0.00 – Valores Mobiliários
1321.00.1.0.0.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.00.1.1.5.00 – Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14
1321.00.1.1.5.01 – Remuneração de Depósitos Bancários/0058164-X
1321.00.1.1.5.02 – Remuneração de Depósitos Bancários/0260482-5
1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1710.00.0.0.0.00 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.0.00 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.0.00 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de
1718.02.3.0.0.00 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela
1718.02.3.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.5.0.0.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.5.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97

Art. 5°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de dezembro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 12 / 2018.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 08 / BIM Nº 477.
Rúbrica
Mat. 0512439.